

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
17 DE MAIO DE 2013

PRESIDENTE

Dr. João Luís Teixeira Fernandes

VEREADORES PRESENTE

Eng. Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão
Prof. José Maria Garcia da Costa
Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães
Eduardo José Correia Lopes

SECRETARIOU

Dr. Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira

HORA DE ABERTURA

09.30 horas

HORA DE ENCERRAMENTO

11.30 horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho - Sala de Reuniões da
Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

1. INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

2. DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 SECÇÃO CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

2.1.1- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

2.1.2 - RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2013.

4. DIVISÃO DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

4.1.PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Esta organização é efectuada sob a responsabilidade da Câmara Municipal ao nível de transporte (aluguer previsível de 12 Autocarros), bem como, todos os aspectos logísticos, sendo que os participantes irão levar os seus "farnéis".

5 - No decorrer da recepção do Governador da Província da Lunda Norte (Angola) e da respectiva comitiva de 15 pessoas, foi considerado ser importante a assinatura de um "Protocolo de Intenção de Geminação com o Município de Cambulo", o que aconteceu na cerimónia pública realizada no dia 8 de Maio, no Auditório Municipal.

Foi um dos momentos altos da deslocação desta importante delegação angolana, ao Município de Murça, esperando que este protocolo seja materializado nas diversas vertentes, concretamente os aspectos de intercâmbio político-constitucional e socioeconómico.

Paralelamente foi o Presidente da Câmara de Murça convidado para de igual forma visitar a Província da Lunda Norte por ocasião da realização das cerimónias oficiais a realizar nos próximos dias 4 e 5 de Julho de 2013.

Respondendo a este honroso convite e ao de estabelecimento de relações bilaterais, entre os dois municípios de Murça e de Cambulo e mesmo da Província da Lunda Norte, anuncio e proponho que no período de 30 de Junho a 07 de Julho se desloque aquela região angolana uma comitiva institucional não tão numerosa, como aquela que nos visitou, sendo a mesma constituída por mim próprio, Presidente da Câmara e minha esposa; Presidente da Assembleia Municipal e esposa; Secretária do Gabinete da Presidência Rosa Teixeira e motorista e acompanhante Francisco Morais.

Num futuro breve e de acordo com os contactos a estabelecer e observação geral das perspectivas de cooperação social e económica serão porventura organizadas de forma bilaterais comitivas sectoriais conforme o interesse mútuo.

Entretanto fomos informados pelo Sr. Governador da Província da Lunda Norte, que as estadias e deslocações em território angolano são da inteira responsabilidade do governo, sendo da responsabilidade do Município de Murça o pagamento das respectivas deslocações de Portugal a Angola e respectivas despesas inerentes a vistos consulares.

6 - Proposta do Sr.Vereador eleito pelo PSD, Eng.º Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão.

Agendar o ponto da situação dos caminhos paralelos à A4, nomeadamente do seu estado de conservação e da análise dos compromissos assumidos com o CAET-XXI.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira Fernandes:

Na sequência da aprovação da presente proposta o Sr. Presidente da Câmara, pediu ao Chefe de Divisão de Obras Municipais presente na reunião para elaborar uma descrição sobre a situação referida na proposta para a próxima reunião de Câmara.

4.1.1. CASA AGRÍCOLA CARDOSO MELIM, UNIPESSOAL LDA., REQUER APROVAÇÃO DO ADITAMENTO AO PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAPRIL, EM CARVAS.

4.2.DIVERSOS

4.2.1. INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO.

5. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

5.1 - EDIFÍCIO MUNICIPAL DA EX - ESCOLA PRIMÁRIA Nº2 - PROPOSTA

5.2 - PROJECTO DE ADAPTAÇÃO DA ESCOLA Nº 2 PARA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DA G.N.R. - CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROPOSTA PARA A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.

1. INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1 - O Sr. Presidnete da Câmara informou os Srs. Vereadores que a DGAL - Direcção Geral de Autarquias Locais, publicou recentemente, a "Lista do prazo médio de pagamento registado por Município em Dezembro de 2012", fornecendo-lhes o documento, da qual se anexa um exemplar à presente acta. Evidenciou a boa perfomance do Município neste domínio. Declarando tratar-se da Câmara do Distrito de Vila Real que menos demora a pagar a fornecedores: 10 dias, sendo o 24º melhor do País.

2 - Regista-se com agrado a forma como foram organizadas as diversas actividades e eventos realizados em Murça, no âmbito do Feriado Municipal (8 de Maio), concretamente a realização da Feira do Azeite, do Vinho e dos Produtos Regionais, com organização do Vereador Eduardo Lopes, com grande adesão ao nível dos expositores e forte presença do público em geral. Foi notória a presença de um elevado número de Chefes de Cozinha ao nível nacional, com a forte dinamização do conterrâneo Chefe António Gonçalves.

3 - Informo que no âmbito das relações bilaterais entre Murça e Spello (Itália) deslocar-me-ei no período de 31 de Maio a 3 de Junho, à Cidade de Spello, por ocasião das festividades municipais, juntamente com o Chefe de Divisão Financeira, Dr. Mário Sampaio.

Temos conhecimento e com satisfação refiro a deslocação de alguns cidadãos e munícipes de Murça a Spello, a nível particular, contudo sendo integrados a nível local na comitiva do Município de Murça.

4 - Informo que o Passeio/Convívio Anual de Idosos no período de verão - 2013, vai realizar-se no próximo dia 22 de Junho, provavelmente à zona do Minho e da Galiza, concretamente a Santiago de Compostela.

2. DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 SECÇÃO CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

2.1.1 - RESUMO DO DIÁRIO DE TESOURARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 16 de Maio de 2013, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	8.806,38 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	717.307,23 €
➤ Depósitos no BES.....	3.282,39 €
➤ Depósitos no BPI.....	3.903,66 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	97.146,69 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	54.191,24 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	1.419,93 €
➤ Documentos.....	9.368,23 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2.1.2 - RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2013.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente acta fotocópia do referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com a abstenção dos Vereadores eleitos pelo PSD, Eng.º Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão e Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães, a ratificação de aprovação da 3ª alteração ao orçamento da despesa e a 3ª alteração ao plano plurianual de investimentos do ano de 2013.

4. DIVISÃO DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

4.1. PROJECTOS DE ARQUITECTURA

4.1.1. CASA AGRÍCOLA CARDOSO MELIM, UNIPESSOAL LDA., REQUER APROVAÇÃO DO ADITAMENTO AO PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAPRIL, EM CARVAS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Chefe da Divisão do Planeamento e Gestão Urbana, Eng^a Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

1- ANALISE

É novamente requerida informação prévia sobre um pedido destinado à construção de um Capril, a levar a efeito no lugar de Carvas, Freguesia de Valongo de Milhais, ao abrigo do disposto no Art.º 14º do Dec-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec-lei nº 26/2010 de 30 de Março.

Enquadramento Urbanístico

O terreno objecto da pretensão insere-se nos denominados “espaços florestais de protecção especial ou dominante”.

O presente pedido destina-se a verificar a viabilidade de construção de uma instalação de recolha e ordenha de 400 caprinos, com área de 980,66 m2, tendo como objectivo a produção de leite e queijo.

Nos termos do artº73º, estes são espaços em que o povoamento florestal é misto, com dominância de folhosas, que deverá ser defendido como património natural pela importância de que se reveste para a manutenção do equilíbrio ecológico e para a estruturação paisagística do território.

Estes espaços são constituídos por áreas sujeitas ao regime dos perímetros florestais e reservas de caça.

De acordo com o artigo74.º, nestes espaços não é permitida a construção, excepto quando destinada à prevenção e combate dos fogos florestais, nomeadamente a construção de pontos de água, a abertura de caminhos florestais e a instalação de postos de vigia.

Na sequência da deliberação tomada a 18 de Março do corrente ano, foi solicitado parecer à C.C.D.R -Norte, quanto ao entendimento desta entidade sobre a classificação de espaços onde a pretensão se insere nos “espaços florestais de protecção especial ou dominante”.

Como referimos na nossa anterior informação, e atendendo à especificidade do pedido e parecer da CCDRN, que considera que este tipo de actividade (pastorícia) pode contribuir para a redução de risco de incêndio.

II - CONCLUSÃO

Nos termos do disposto no artigo 8º do Dec-Lei nº 214/2008 de 10 de Novembro, decreto-lei que aprova o regime de exercício da actividade pecuária (REAP), a entidade coordenadora competente é a direcção regional de agricultura e pescas (DRAP) em cuja circunscrição territorial se localiza a actividade pecuária, sendo a instrução dos processos de licenciamento da sua responsabilidade, constituindo -se como o balcão único para os produtores. Esta é a única entidade interlocutora do titular em todos os contactos considerados necessários à boa instrução e apreciação dos procedimentos previsto neste

regime, competindo -lhe a coordenação da condução, monitorização e dinamização dos procedimentos administrativos.

Nos termos previstos no artigo 15.º sempre que a instalação da actividade pecuária envolva a realização de operação urbanística sujeita a controlo prévio, a articulação entre o regime previsto naquele decreto -lei e o regime jurídico de urbanização e edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é efectuada nos termos dos números seguintes.

1 – Tratando -se de uma actividade pecuária das classes 1 ou 2, cuja instalação, ampliação ou alteração envolva a realização de obra sujeita a controlo prévio, o requerente pode apresentar à câmara municipal competente, antes de iniciado o procedimento de controlo da actividade pecuária o pedido de informação prévia sobre a operação urbanística não estando a decisão deste pedido dependente de decisão da entidade coordenadora sobre o pedido de autorização ou sobre a declaração prévia;

2 – Nas actividades pecuárias referidas no número anterior, o requerente apresenta obrigatoriamente pedido de informação prévia sobre a operação urbanística à câmara municipal competente sempre que, nos termos de instrumento de gestão territorial ou de licença ou comunicação prévia de loteamento, a actividade pecuária se situe em área que não admita expressamente o uso pretendido, que é o caso agora em apreço.

1- Face ao exposto, e atendendo ao parecer da CCDR- Norte e porque está em causa uma actividade que contribui para o desenvolvimento da pastorícia na região, especialmente porque a actividade irá reduzir significativamente o risco de incêndio, solicita-se à câmara Municipal se digne autorizar a pretensão, atendendo a dá cumprimento às disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente PDM de Murça.

Eis o que me cumpre informar atentas as disposições em vigor que obrigatoriamente devemos acatar.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao projecto de arquitectura para a construção de um capril, em Carvas nos termos da informação técnica.

4.2.DIVERSOS

4.2.1. INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, informa-se a Exª Câmara Municipal dos processos de obras objecto de despacho e outros, no período de 03 de Maio a 16 de Maio de 2013 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização

Requerente	Localidade	Tipo	Data da Emissão
Paulo Manuel Dião Moreira Mendes	Murça	Reconstrução e ampliação de uma habitação - Rua Marquês Valle Flor	2013/05/02

Lúcia Veloso de Carvalho	Noura	Construção de habitação	2013/05/13
--------------------------	-------	-------------------------	------------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

5. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

5.1 - EDIFÍCIO MUNICIPAL DA EX - ESCOLA PRIMÁRIA Nº2 - PROPOSTA

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira Fernandes, propõe o seguinte:

“O edifício municipal da ex-escola primária nº 2 existente no Bairro da Cortinha Nova, na vila de Murça foi desactivado após a abertura do Centro escolar de Murça.

O edifício, em bom estado de conservação, reúne condições propícias à instalação de um importante equipamento público, podendo ser este, o novo Quartel da Guarda Nacional republicana, em substituição do existente que é propriedade da Câmara Municipal.

O Ministério da Administração Interna e o Comando Nacional da G.N.R. manifestaram interesse em ocupar e utilizar este edifício, sendo contudo necessário efectuar obras de adaptação.

A obra será da responsabilidade da Câmara.

O financiamento será efectuado pelo QREN e pelo MAI, sendo da responsabilidade da Câmara a efectivação da Candidatura e o procedimento concursal e realização da obra.

Neste contexto, proponho que o Executivo da Câmara Municipal autorize desde já a cedência deste edifício municipal ao MAI para a instalação do novo Quartel da G.N.R., de Murça.

Para tal e oportunamente será elaborado e assinado um protocolo de cedência, entre o Município e o MAI, o qual vai contemplar em pormenor o que aqui fica genericamente explícito.

Entretanto, a Câmara Municipal em articulação com os técnicos da Câmara Municipal de Murça e os técnicos do MAI vão proceder à execução do projecto de adaptação e efectuar a respectiva candidatura de acordo com o programa que foi anunciado pelo MAI”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a cedência do edifício da Ex- Escola Primária nº2 de Murça ao Ministério da Administração Interna para instalar o novo quartel da GNR em Murça, cujos termos constarão no protocolo de cedência a assinar oportunamente entre as partes, conforme referido na proposta.

5.2 - PROJECTO DE ADAPTAÇÃO DA ESCOLA Nº 2 PARA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DA G.N.R. - CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO



DE SERVIÇOS - PROPOSTA PARA A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Chefe de Divisão das Obras Municipais, Eng.º Rui Alberto Lopes, propõe o seguinte:

“Conforme solicitado pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara e tendo em conta a possibilidade de realizar uma candidatura a fundos comunitários no âmbito do ON2 para a instalação do Posto Territorial da G.N.R. de Murça, nas instalações da antiga escola do ensino básico nº 2 de Murça e dada a necessidade de elaboração do projecto de execução para adaptação do referido edifício para quartel da G.N.R. é necessário realizar o procedimento de concursal para a aquisição deste serviço.

- Considerando o disposto no nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2013 (LOE2013), a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei nº 34/2010, de 2 de Setembro e Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro e pela Lei nº 64-B/2011 (LOE 2012), carecem de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças nos termos e segundo a tramitação regulada pela Portaria nº 9-A/2012, de 10 de Janeiro, mantendo-se nos termos do nº 1 do artigo 26º e do artigo 20º da Lei nº 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de Dezembro, aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro (LOE 2011), alterada pela Lei nº 48/2011, de 26 de Agosto e Lei nº 60-A/2011, de 30 de Novembro.

- Por sua vez, o nº 10 do artigo 75º da LOE 2013 mencionada, determina também que o parecer acima referido, nas autarquias locais, é da competência do órgão executivo municipal, sendo que esse parecer se aplica aos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, nos termos previstos no artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, já referida, bem como designadamente à contratação de aquisições de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica e depende da verificação dos requisitos previstos no nº 5 do mesmo diploma, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte, ou seja:

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Confirmação da declaração de cabimento orçamental;
- c) Cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro, isto é, a redução percentual do valor total a pagar pelo contrato com idêntico objecto e a mesma contraparte.

- Assim, considerando a possibilidade de satisfazer esta necessidade através de trabalhadores providos no mapa de pessoal, pretende celebrar



um contrato de aquisição de serviços para elaboração do projecto de "Adaptação da Escola nº 2 para Instalação do Quartel da G.N.R.

- Considerando, que o valor do contrato em causa se estima em cerca de 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros), sem IVA;
- Considerando que dada a natureza do objecto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, se constata que não se trata de execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato;
- Considerando que com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços referido, o procedimento de formação desse contrato será com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos;
- Considerando que de acordo a declaração emitida pela Divisão Financeira, anexa á presente proposta, a despesa resultante do contrato da aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental na rubrica do capítulo 04, e classificação económica 07010307, cumpre os requisitos da Lei nº 8/2012 de 8 de Fevereiro, estando previsto o pagamento de acordo com o disposto na Clausula 17º e 18º do Caderno de Encargos - Parte I;
- Considerando que nesta situação concreta se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objecto do contrato;
- Considerando, finalmente, o disposto na alínea d) do nº 6 do artigo 75º LOE 2013, não há lugar à redução remuneratória do valor total a pagar pelo contrato, pelo que o preço base é de 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros), sem IVA.

Proponho que o executivo municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto nos nºs 4 e 10 do art.º 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2013 (OE 2013), conjugado com o art.º 6º do D.L. nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril, parecer prévio favorável á celebração do contrato de aquisição de serviços para elaboração do projecto de "Adaptação da Escola nº 2 para Instalação do Quartel da G.N.R., encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no nº 10 do art.º 75º da LOE 2013 acima mencionados."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar:

- 1 - Emitir parecer prévio favorável à celebração de contratos de prestação de serviços, nos termos da informação técnica.
- 2 - Abertura do procedimento concursal para ajuste direto nos termos da legislação em vigor.

Declaração de voto do Vereador eleito pelo PSD, Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

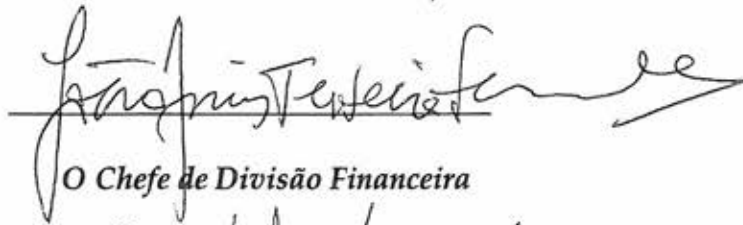
" Atendendo ao valor referido na proposta sou de opinião que se deve fazer uma consulta de mercado com convite a mais de que uma empresa/gabinete.

- Esta declaração foi corroborada também pelo Sr. Vereador eleito pelo PSD, Eng.º Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão e pelo Sr. Vereador em Exercício Eduardo José Correia Lopes do PS.

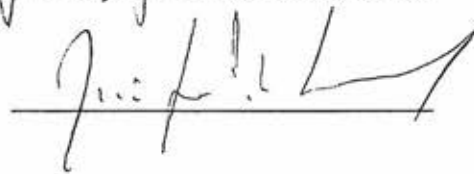
APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Mário José Lick Sambrão, Chefe de Divisão Financeira, que a elaborei e fiz dactilografar. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 11,30 horas.

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão', written over a horizontal line.

O Chefe de Divisão Financeira

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mário José Lick Sambrão', written over a horizontal line.

QUADRO I. LISTA DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO REGISTADO POR MUNICÍPIO

EM DEZEMBRO DE 2012

(n.º 20 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, publicada no DR n.º 38, 1.ª série, de 22 de fevereiro)

Ordenado por ordem decrescente

MUNICÍPIO	PMP (n.º dias)				
	31-12-2011	31-03-2012	30-06-2012	30-09-2012	31-12-2012
PORTO SANTO	668	767	868	971	2.412
PORTIMÃO	908	1.036	1.228	1.645	1.970
NORDESTE	331	430	564	785	1.875
NAZARÉ	518	639	738	787	1.464
PAÇOS DE FERREIRA	453	514	682	891	1.284
MACHICO	384	436	551	759	648
SÃO VICENTE	230	288	337	385	647
BARREIRO	302	344	348	349	617
SANTARÉM	83	86	97	139	601
TROFA	660	665	535	537	585
SEIXAL	234	310	354	395	575
ÉVORA	425	436	476	519	541
CARTAXO	255	292	300	351	521
SANTA CRUZ	363	412	429	439	518
CELORICO DA BEIRA	671	668	667	689	511
FUNCHAL	295	297	350	432	488
MIRANDELA	532	536	577	740	473
FREIXO DE ESPADA À CINTA	254	246	373	418	470
GUARDA	138	132	125	130	462
PORTO MONIZ	641	540	467	447	443
CALHETA	263	321	347	433	437
ESPINHO	369	382	413	455	430
ALBUFEIRA	228	255	282	373	409
VILA DO CONDE	167	166	167	288	404
BORBA	641	576	554	467	380
ALANDROAL	261	287	281	320	377
AZAMBUJA	241	281	291	294	372
MOIMENTA DA BEIRA	247	258	267	303	370
CHAMUSCA	144	143	137	124	367
LAMEGO	178	235	271	310	363
PONTA DO SOL	104	108	112	108	354
MOURÃO	222	235	258	280	343
ANSIÃO	212	305	294	326	341
VALONGO	324	328	337	352	332
SABROSA	105	109	97	84	331
SANTANA	102	126	165	244	329
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	596	591	365	325	317
PENAFIEL	239	222	207	203	307
LAGOS	197	226	255	305	305
SESIMBRA	281	286	276	280	304
SARDOAL	159	177	192	185	303
PAREDES	204	229	247	232	291
BOMBARRAL	355	339	363	320	290
CHAVES	203	192	231	226	288
MACEDO DE CAVALEIROS	232	242	256	275	287
MIRANDA DO DOURO	37	36	36	36	284
VILA PRAIA DA VITÓRIA	175	160	163	207	282
PAREDES DE COURA	216	210	204	213	281
BARRANCOS	250	265	263	238	274
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	204	215	233	244	272
LOULÉ	260	274	255	265	271
REGUENGOS DE MONSARAZ	81	81	85	90	271
MONFORTE	119	124	137	150	270

QUADRO I. LISTA DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO REGISTADO POR MUNICÍPIO

EM DEZEMBRO DE 2012

(n.º 20 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, publicada no DR n.º 38, 1.ª série, de 22 de fevereiro)

Ordenado por ordem decrescente

MUNICÍPIO	PMP (n.º dias)				
	31-12-2011	31-03-2012	30-06-2012	30-09-2012	31-12-2012
FUNDÃO	137	140	144	142	268
SETÚBAL	238	248	259	268	268
ARRUDA DOS VINHOS	309	319	321	313	267
ALENQUER	210	209	203	193	266
PENAMACOR	333	365	399	411	257
ODIVELAS	327	328	333	266	257
ALCOCHETE	235	277	315	377	257
OLHÃO	294	286	377	410	256
CÂMARA DE LOBOS	77	78	83	87	256
TÁBUA	186	191	224	241	254
SANTA MARIA DA FEIRA	214	228	224	215	253
AVEIRO	343	346	227	219	250
SANTA COMBA DÃO	228	234	250	242	249
SÃO PEDRO DO SUL	334	358	384	298	245
ÍLHAVO	264	269	270	285	245
MANTEIGAS	205	207	224	219	239
RIBEIRA GRANDE	254	248	239	219	238
TRANCOSO	195	206	207	201	234
PENICHE	213	203	199	216	234
VILA NOVA DE GAIA	123	119	121	155	234
PESO DA RÉGUA	236	239	231	246	233
VIZELA	174	190	182	202	231
ARMAMAR	188	208	255	252	224
TABUAÇO	207	189	199	223	219
MIRA	179	178	172	152	218
VENDAS NOVAS	260	270	315	294	217
SERTÃO	267	240	204	173	214
GOUVEIA	162	162	168	172	212
VILA VIÇOSA	183	203	222	220	209
PÓVOA DE VARZIM	201	203	210	203	208
PÓVOA DE LANHOSO	129	127	127	126	205
ALIÓ	357	365	385	410	202
RIBEIRA DE PENHA	250	224	218	232	197
VAGOS	222	226	233	238	196
VILA VERDE	115	119	119	121	194
PORTALEGRE	196	202	227	138	190
BELMONTE	101	112	127	135	186
VILA NOVA DA BARQUINHA	87	97	114	140	181
LAGOA	204	198	196	177	180
PONTE DA BARCA	145	138	132	126	175
ENTRONCAMENTO	154	167	165	172	175
ALCOBAÇA	54	52	50	59	174
TORRES VEDRAS	111	129	147	148	174
VILA NOVA DE POIARES	375	279	163	156	172
VALPAÇOS	175	173	169	166	171
TAROUCA	118	111	106	136	169
RESENDE	123	125	134	153	168
VALENÇA	132	121	113	109	160
VALE DE CAMBRA	136	140	139	153	156
MONTIJO	200	198	188	191	155
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	106	115	127	133	155
ESTREMOZ	171	158	181	166	154
VIEIRA DO MINHO	151	170	181	170	154

QUADRO I. LISTA DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO REGISTADO POR MUNICÍPIO

EM DEZEMBRO DE 2012

(n.º 20 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, publicada no DR n.º 38, 1.ª série, de 22 de fevereiro)

Ordenado por ordem decrescente

MUNICÍPIO	PMP (n.º dias)				
	31-12-2011	31-03-2012	30-06-2012	30-09-2012	31-12-2012
PENELA	87	88	98	159	154
ALVAIÁZERE	120	126	139	154	153
TOMAR	170	201	233	274	153
MAFRA	170	193	175	164	145
MEDA	107	104	100	103	143
LOUSÃ	123	120	125	145	141
PALMELA	118	114	128	175	140
BEJA	238	227	239	244	140
MOITA	96	110	121	125	139
VILA POUCA DE AGUIAR	149	132	114	101	138
FERREIRA DO ALENTEJO	100	113	119	120	138
SILVES	94	96	96	95	138
ALJUSTREL	95	106	96	90	137
CABECEIRAS DE BASTO	52	59	62	66	137
LOURES	60	60	56	60	137
SINES	182	197	224	162	134
MANGUALDE	128	134	142	148	134
SANTIAGO DO CACÉM	118	123	123	91	132
SANTO TIRSO	81	80	82	93	131
OURIQUE	311	363	363	305	130
NISA	157	148	108	87	129
RIBEIRA BRAVA	256	332	355	383	127
MONÇÃO	65	62	61	60	126
LISBOA	95	108	132	119	125
TAVIRA	144	166	188	221	124
FIGUEIRA DA FOZ	150	137	103	84	114
VILA FRANCA DO CAMPO	262	216	141	161	113
MOURA	101	96	85	84	113
MELGAÇO	82	80	81	89	109
MONTEMOR-O-VELHO	157	158	155	153	109
LAGOA (AÇORES)	108	90	83	117	106
RIO MAIOR	116	121	131	133	104
MATOSINHOS	116	111	108	99	101
HORTA	137	106	95	75	101
ALFÂNDEGA DA FÉ	51	59	73	82	100
CASTELO DE PAIVA	211	152	132	96	97
FELGUEIRAS	30	32	32	33	96
CAMPO MAIOR	155	136	114	99	96
ESTARREJA	97	93	95	74	92
SOUSEL	61	64	59	72	88
LAJES DAS FLORES	83	83	81	86	87
TORRE DE MONCORVO	78	73	79	71	85
AVIS	133	135	137	137	84
VIDIGUEIRA	133	119	114	89	84
SEIA	81	71	57	87	84
VILA NOVA DE PAIVA	45	44	42	37	82
COIMBRA	31	34	37	43	82
VILA FLOR	46	45	42	40	82
VIANA DO CASTELO	108	105	91	83	81
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	99	92	82	81	80
OURÉM	108	132	117	111	79
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	159	74	68	73	79
CAMINHA	166	139	113	97	79

QUADRO I. LISTA DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO REGISTADO POR MUNICÍPIO

EM DEZEMBRO DE 2012

(n.º 20 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, publicada no DR n.º 38, 1.ª série, de 22 de fevereiro)

Ordenado por ordem decrescente

MUNICÍPIO	PMP (n.º dias)				
	31-12-2011	31-03-2012	30-06-2012	30-09-2012	31-12-2012
LOURINHÃ	166	152	148	158	78
OLIVEIRA DE FRADES	79	80	77	70	78
LEIRIA	126	114	104	91	78
MADALENA	75	71	71	67	75
GRÃNDOLA	95	101	118	82	75
CASTRO DAIRE	52	59	64	65	74
COVILHÃ	67	68	72	54	73
CASCAIS	67	68	66	74	72
PENACOVA	117	99	88	73	71
GOLEGÃ	176	157	113	95	70
ABRANTES	63	73	68	73	70
MAIA	80	72	68	65	70
BRAGANÇA	51	49	50	49	70
TONDELA	64	66	67	60	69
MONCHIQUE	152	143	145	139	69
VILA NOVA DE CERVEIRA	66	63	64	59	67
ALMEIRIM	48	53	56	58	66
GÓIS	34	36	63	65	65
MIRANDA DO CORVO	82	80	79	76	65
ÁGUEDA	47	43	43	41	64
PEDRÓGÃO GRANDE	40	36	36	33	62
BOTICAS	35	44	58	57	61
FERREIRA DO ZÊZERE	72	77	85	85	60
MAÇÃO	90	87	76	60	59
VILA DE REI	110	71	52	36	58
ANGRA DO HEROÍSMO	39	41	44	48	58
ARCOS DE VALDEVEZ	42	43	43	40	57
NELAS	136	160	169	203	56
SEVER DO VOUGA	81	73	71	63	55
CONDEIXA-A-NOVA	76	62	52	45	55
BAIÃO	50	44	41	36	55
CADAVAL	103	98	97	98	54
CALDAS DA RAINHA	61	49	39	35	54
VINHAIS	41	47	53	61	53
LOUSADA	94	92	84	70	52
CARRAZEDA DE ANSIÃES	85	68	70	56	49
SÃO JOÃO DA MADEIRA	78	79	73	72	49
BRAGA	22	30	39	46	49
PINHEL	88	96	91	90	48
CUBA	48	41	35	33	47
ALMEIDA	93	83	76	71	45
OEIRAS	42	37	39	43	45
VILA REAL	40	34	27	23	45
ALCÁCER DO SAL	85	68	66	51	45
BARCELOS	92	91	87	80	43
OLIVEIRA DO BAIRRO	28	30	32	31	42
ÓBIDOS	20	19	18	17	42
SALVATERRA DE MAGOS	103	95	83	74	42
POVOAÇÃO	58	55	55	52	41
LAJES DO PICO	6	6	18	26	41
OLIVEIRA DO HOSPITAL	20	24	26	31	40
SOURE	111	94	85	35	40
PONTA DELGADA	52	49	44	38	40

QUADRO I. LISTA DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO REGISTADO POR MUNICÍPIO

EM DEZEMBRO DE 2012

(n.º 20 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, publicada no DR n.º 38, 1.ª série, de 22 de fevereiro)

Ordenado por ordem decrescente

MUNICÍPIO	PMP (n.º dias)				
	31-12-2011	31-03-2012	30-06-2012	30-09-2012	31-12-2012
GUIMARÃES	43	43	46	45	40
VILA NOVA DE FOZ CÔA	93	80	75	79	39
BENAVENTE	52	50	54	56	39
AMADORA	35	34	36	36	38
AMARÉS	151	142	113	107	37
OLEIROS	43	45	42	38	36
ALPIARÇA	15	9	6	4	36
GAVIÃO	23	21	21	23	36
FRONTEIRA	11	14	14	17	35
ESPOSENDE	84	70	56	52	35
ALCANENA	228	178	128	94	35
MESÃO FRIO	37	38	33	34	35
ALTER DO CHÃO	45	51	56	61	34
AROUCA	37	37	37	35	34
VOUZELA	59	51	51	46	32
FORNOS DE ALGODRES	6	9	12	18	32
MONDIM DE BASTO	112	76	61	46	30
PONTE DE SOR	22	22	31	33	28
ARRAIOS	49	51	50	49	28
BATALHA	29	23	24	23	27
CASTRO VERDE	34	30	29	37	27
VILA DO BISPO	230	37	33	28	27
FAFE	47	45	35	34	26
POMBAL	10	9	9	6	26
SINTRA	34	34	29	22	25
ALVITO	105	77	50	18	25
VILA NOVA DE FAMALICÃO	35	36	33	26	24
REDONDO	15	15	14	11	24
VILA VELHA DE RÓDÃO	32	31	28	38	24
ODEMIRA	22	22	23	21	23
VELAS	113	85	112	67	23
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	10	13	19	25	22
SÁTÃO	41	45	42	43	22
CANTANHEDE	35	30	30	29	22
MORA	12	14	15	15	22
MARCO DE CANAVESES	52	36	30	26	21
GONDOMAR	41	47	50	56	21
PORTO	16	11	12	15	21
ARGANIL	22	19	24	24	20
IDANHA-A-NOVA	17	15	15	16	20
PROENÇA-A-NOVA	20	17	23	22	19
CINFÃES	13	18	16	19	19
CONSTÂNCIA	17	19	19	18	19
MARINHA GRANDE	28	26	20	17	18
MONTALEGRE	22	18	20	17	18
VIANA DO ALENTEJO	45	42	37	30	17
CARREGAL DO SAL	34	29	31	27	17
ALBERGARIA-A-VELHA	12	9	11	11	16
PENEDONO	6	7	7	8	15
AMARANTE	21	18	17	15	15
CORUCHE	22	20	17	17	15
MOGADOURO	21	22	21	21	15
CORVO	30	39	37	27	14

QUADRO I. LISTA DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO REGISTADO POR MUNICÍPIO

EM DEZEMBRO DE 2012

(n.º 20 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, publicada no DR n.º 38, 1.ª série, de 22 de fevereiro)

Ordenado por ordem decrescente

MUNICÍPIO	PMP (n.º dias)				
	31-12-2011	31-03-2012	30-06-2012	30-09-2012	31-12-2012
MÉRTOLA	26	24	18	16	13
UISEU	34	27	26	25	13
PONTE DE LIMA	17	18	15	15	13
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	8	7	8	9	13
CASTELO DE VIDE	32	32	29	23	12
SÃO BRÁS DE ALPORTEL	16	14	12	11	12
VILA FRANCA DE XIRA	13	12	12	12	12
CELORICO DE BASTO	29	29	28	21	12
CASTRO MARIM	43	39	37	41	12
ELVAS	20	18	15	13	12
ALMADA	15	13	13	13	11
SERNANCELHE	21	20	19	17	11
MURÇA	36	13	10	9	10
MURTOSA	12	14	16	15	10
MARVÃO	15	14	11	7	10
VILA DO PORTO	13	14	11	9	9
ALJEZUR	23	19	16	10	9
SABUGAL	23	18	15	11	9
CASTANHEIRA DE PÊRA	775	601	620	318	7
PENALVA DO CASTELO	10	10	10	10	7
SÃO ROQUE DO PICO	19	7	3	3	6
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	6	3	4	4	6
PORTO DE MÓS	42	36	25	15	6
ALMODÓVAR	9	9	9	7	5
MORTÁGUA	6	3	2	2	4
MEALHADA	11	8	5	4	4
ARRONCHES	17	17	19	5	4
CASTELO BRANCO	7	5	5	4	4
AGUIAR DA BEIRA	11	9	7	4	4
TERRAS DE BOURO	-	0	3	4	3
PORTEL	9	8	7	4	3
SANTA CRUZ DAS FLORES	5	4	3	2	3
PAMPILHOSA DA SERRA	3	3	1	1	3
OVAR	5	3	2	3	2
ALCOUTIM	4	1	2	1	1
ANADIA	3	2	2	1	0
PMP médio (universo comparável 301 municípios)	112	113	116	118	137

Fonte: Dados reportados pelas autarquias locais através do SIIAL, extraídos a 29-04-2013.

Nota:

PMP calculado de acordo com a fórmula publicada no Despacho 9870/2009, de 13 de Abril, publicado no DR n.º 71, 2.ª Série Parte C.

Dados não disponíveis (inclui municípios em falta e/ou com dados incompletos) dos Municípios da Calheta (São Jorge), Crato, Faro, Montemor-o-Novo, Serpa, Torres Novas e Vimioso.

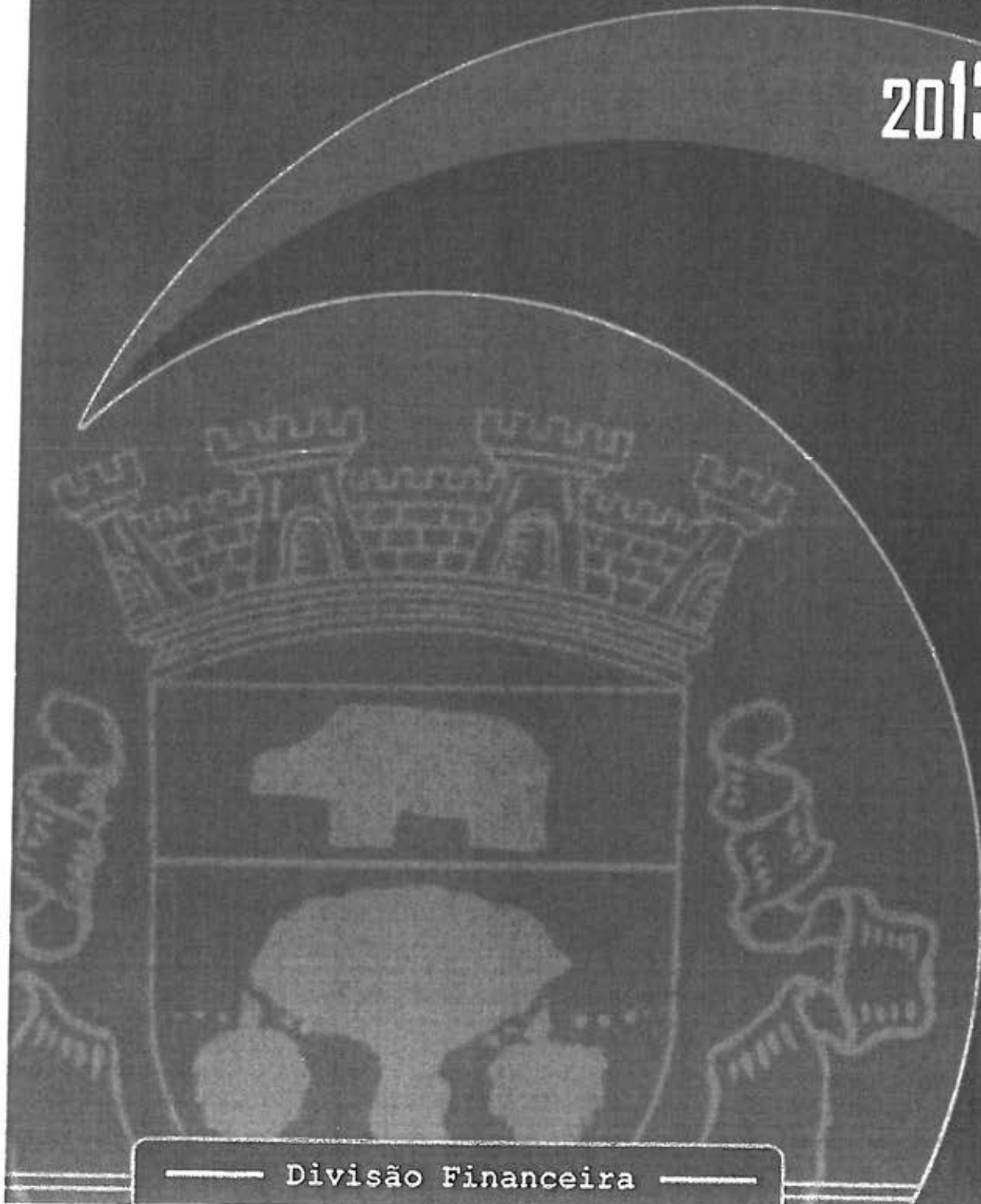
DPS

Câmara Municipal de Murça

3.^a Alteração ao Orçamento da Despesa
3.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos

Ratificação de aprovação

2013



— Divisão Financeira —



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Proposta

Assunto: Ratificação da aprovação da 3.ª alteração ao Orçamento da Despesa e da 3.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.

A presente modificação ao orçamento tem como fundamentação legal o ponto 8.3.1.5 do POCAL.

As alterações podem incluir reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. Podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contratação de empréstimos ou de receita legalmente consignada.

No caso em concreto, houve a necessidade de reforçar no Plano Plurianual de Investimentos os objetivos relacionados com “Quartel da GNR-Projeto”, do “Museu Etnográfico de Murça- Projeto” e “Estradas Municipais-Manutenção e Beneficiação”, conforme mapas contabilísticos em anexo.

No âmbito do orçamento procedeu-se ao reforço de “Outros juros” tendo em vista concluir o pagamento da última prestação no âmbito do plano de pagamentos à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, S.A no contexto das empreitadas do Centro Escolar de Murça, e do Pavilhão Gimnodesportivo de Murça.

Atendendo à urgência da realização dos procedimentos de concurso e do cumprimento do prazo contratual para pagamento dos juros, submeto o presente documento à ratificação da câmara nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 5-A/2008 de 11 de janeiro.


Murça, 10 de maio de 2013

O Presidente da Câmara

(João Luís Teixeira Fernandes, Dr.)

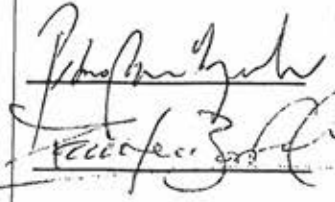
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
03	07	DPGU - DIVISÃO DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA				
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	070104	INVESTIMENTOS				
	07010401	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
04	07010401	VIADUTOS, ARRUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	815.331,00		125.000,00	690.331,00
	07010408	VIACAO RURAL	238.000,00	125.000,00		363.000,00
	03	DOM - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS				
	0305	JUROS E OUTROS ENCARGOS				
05	030502	OUTROS JUROS	70.000,00	10.000,00		80.000,00
	07	OUTROS				
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	070103	INVESTIMENTOS				
	07010307	EDIFÍCIOS				
	07010307	OUTROS	240.000,00	18.000,00		258.000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010407	Captação, tratamento e distribuição de água	140.000,00		33.000,00	107.000,00
	02	DECAS - DIVISÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ACÇÃO SOCIA				
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
020210	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020210	TRANSPORTES	267.000,00		2.000,00	265.000,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	75.250,00		8.000,00	67.250,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0701	INVESTIMENTOS					
070103	EDIFÍCIOS					
07010307	OUTROS	30.000,00	15.000,00		45.000,00	
TOTAL ...			1.875.581,00	168.000,00	168.000,00	1.875.581,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				10.000,00	10.000,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				158.000,00	158.000,00	

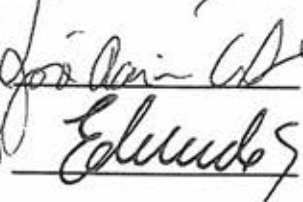
Em 10 de maio de 2013

O Presidente da Câmara, 

Aprovada em reunião de 27/05/2013

Os Vereadores:

 _____

 _____

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTAL	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	DATAS		EX. REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
					INÍCIO	FIM		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUENTES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	ANULAÇÕES / ANULAÇÕES		
								TOTAL	DEFERIDO					NÃO DEFERIDO
TRANSPORTE														
2.4.2. 03	2013	FUNÇÕES SOCIAIS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS ORDENAMENTO DE TERREIRO												
2.4.2. 0302	2013 6	ARRABOIO URBANÍSTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO CONCELHO	03	07010401	2013/01/02	2013/12/31/0		385.331,00	385.331,00			125.000,00	260.331,00	
2.4.4. 01	2013	ABASTECIMENTO DE ÁGUA												
2.4.4. 0101	2013 8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO	04	07010407	2013/01/02	2013/12/31/0		75.000,00	75.000,00			13.000,00	62.000,00	
2.4.4. 0104	2013 19	REPARAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES CICLO URBANO DA ÁGUA - ABAST. ÁGUA	04	07010407	2013/01/02	2013/12/31/0		310.000,00	60.000,00	250.000,00		20.000,00	40.000,00	
2.5.1. 03	2013	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS												
2.5.1. 0301	2013 24	CULTURA MUSEU ETNOGRÁFICO DE MURÇA	05	07010307				30.000,00	30.000,00			15.000,00	45.000,00	
3.3.1. 01	2010	PROJETO												
3.3.1. 0101	2010 14	FUNÇÕES ECONÓMICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	03	07010408	2010/01/02	2013/12/31/0		175.000,00	175.000,00			250.000,00	325.000,00	
3.3.1. 02	2010	TRANSPORTES RODOVIAIS												
3.3.1. 0201	2010 15	ESTRADAS MUNICIPAIS	03	07010408	2010/01/02	2013/12/31/3		50.000,00	50.000,00			25.000,00	25.000,00	
4.3.1. 01	2013	ABERTURA/BENEFICIAÇÃO												
4.3.1. 0101	2013 23	OUTRAS FUNÇÕES DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	04	07010307	2013/03/26	2013/12/31/0		65.000,00	65.000,00			10.000,00	83.000,00	
TOTAL ...								1.090.331,00	840.331,00	250.000,00		183.000,00	183.000,00	840.331,00

Em 10 de maio de 2013

Aprovada em reunião de 14/05/2013

O Presidente da Câmara,

Os Vereadores:

[Handwritten signatures]